

Questionamento 1: Hoje já existe a prestação dos serviços? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Sim, A empresa atual é a Angel's Serviços Terceirizados.

Questionamento 2: Qual a data estimada para início das atividades?

Início Previsto para Agosto/19.

Questionamento 3: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Será exigido apenas o determinado nos itens do Termo de Referência 4.1.5 (pg. 30), 4.2.4 (pg. 31), 4.3.4 (pg. 32), 4.4.4 (pg.33), 4.5.4 (pg. 34), 4.6.7 (pg. 36).

Questionamento 4: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade e/ou insalubridade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Atualmente apenas o cargo de **motoboy** terá o direito a adicional de periculosidade conforme item 3.3 do Termo de Referência de Motoboy (pg. 44)

Questionamento 5: Será necessário fornecer algum tipo de material ou equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Atender aos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36),

Questionamento 6: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Acompanhamento contratual, não existe objeção do preposto ser um dos profissionais, desde que a atuação de preposto não interfira na prestação do serviço contratado.

Questionamento 7: Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Se não, qual a média de atraso em dias/meses?

Os pagamentos serão realizados conforme edital Anexo II Cláusula Quarta.

Questionamento 8: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

Depois da Fase de lances.

Questionamento 9: Considerando que já foi homologada a nova CCT da categoria nº RJ000705/2019, deveremos apresentar as propostas com os novos salários ou aqueles descritos no edital?

Os salários mensais correspondentes às funções deste Edital não poderão ser inferiores ao piso da categoria determinado na Convenção Coletiva aprovada pelo Ministério do Trabalho.

Questionamento 10.

O anexo III do edital apresenta um quadro estimativo de orçamento, porém o prazo apresentado de 12 (meses) não corresponde ao que está citado no Termo de Referência.

Vejamos:

- Termo de Referência Coperia - página 38, item 2.1 - prazo 24 meses
- Termo de Referência Manobrista - página 40, item 2.1 - prazo 12 meses
- Termo de Referência Ajudante Manutenção Predial - página 42, item 2.1 - prazo 24 meses
- Termo de Referência Motoboy - página 44, item 2.1 - prazo 24 meses
- Termo de Referência Recepcionista - página 46, item 2.1 - prazo 24 meses
- Termo de Referência Suporte na área de TI - página 48, item 2.1 - prazo 2 meses

Perguntamos qual o prazo de execução correto para cada categoria?

Resposta: O prazo para a prestação de serviços é de 12 (doze) meses.

Questionamento 11.

Qual a numero de registro da convenção coletiva de trabalho utilizada para composição orçamentária.

Resposta: Os sindicatos pesquisados são SINDPD-RJ (2017-2019), SINDISTAL-RJ (2019-2021), SEAC-RJ (2019/2020) e SIND EMPR MOTO EST RJ (2018-2019)

Questionamento 12.

Para o profissional Técnico em manutenção Predial e o profissional em serviços de TI, qual a numero de registro da convenção coletiva de trabalho utilizada para composição orçamentária?

Resposta: Conforme a resposta do item 11.

Questionamento 13.

Atualmente qual o valor mensal do salário dos profissionais Técnico em manutenção Predial e o profissional em serviços de T.I.?

Resposta: O valor atualmente do técnico em manutenção predial é de R\$ 2.138,33. Os serviços de T.I. é uma contratação nova. Vale ressaltar que os salários deverão respeitar a convenção coletiva dos cargos.

Questionamento 14.

O anexo III do edital apresenta um quadro estimativo de orçamento, nele está descrito TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, porém não corresponde ao que está citado no Termo de Referência.

Resposta: A descrição correta é a do quadro estimativo e conforme às fls. 28 do Edital, ou seja, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

QUESTIONAMENTO 15:

Tendo em vista que não foi citada a obrigatoriedade da realização da visita técnica, entendemos que a mesma é facultada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. A visita não é obrigatória, porém, as licitantes não poderão alegar falta de conhecimento.

QUESTIONAMENTO 16:

Podemos inserir em nossa planilha de custos a média dos tributos PIS/COFINS dos últimos 12 (doze) meses para presente licitação? Haja vista que alguns processos licitatórios estão adotando esta prática. Segue os embasamentos para a inserção da média: Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 **permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores**, fazendo com que **o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.**

Resposta: Os tributos deverão ser aplicados sobre os valores apresentados na planilha anexo IV – Planilha de custo e de acordo com os percentuais previstos em Lei.

QUESTIONAMENTO 17:

Qual a convenção coletiva de trabalho para a função de manobrista e motoboy?

Resposta: SEAC-RJ (2019/2020) manobrista e SIND EMPR MOTO EST RJ (2018-2019) motoboy.

QUESTIONAMENTO 18:

Qual piso salarial devemos utilizar, caso as funções supracitadas não tenham convenção coletiva de trabalho?

Resposta: Utilizar baseado nos sindicatos de cada categoria SINDPD-RJ (2017-2019), SINDISTAL-RJ (2019-2021), SEAC-RJ (2019/2020) e SIND EMPR MOTO EST RJ (2018-2019)

QUESTIONAMENTO 19:

A contratada deverá cotar ponto biométrico ou poderá efetuar o controle de assiduidade através da folha de ponto?

Resposta: O controle de assiduidade fica a critério da contratada e conforme a legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 20:

A contratada deverá cotar vale transporte no valor de R\$ 4,05 ou R\$ 8,55 por empregado?

Resposta: As licitantes deverão cotar o vale transporte conforme a legislação em vigor e convenções coletivas.

QUESTIONAMENTO 21:

O adicional de periculosidade será devido apenas para função do motoboy?

Resposta: Atualmente apenas o cargo de **motoboy** terá o direito a adicional de periculosidade. No entanto, a contratada deverá atentar para eventuais mudanças na legislação para todas as funções.

QUESTIONAMENTO 22:

O adicional de insalubridade será devido para alguma função? Caso positivo, poderia nos informar o grau a ser adotado para execução contratual?

Resposta: Não há previsão de insalubridade para nenhuma função do Edital. No entanto, a contratada deverá atentar para eventuais mudanças na legislação para todas as funções.

QUESTIONAMENTO 23:

Podemos cotar a média do PIS/COFINS dos últimos 12 (doze) meses?

Resposta: Os tributos deverão ser aplicados sobre os valores apresentados na planilha anexo IV – Planilha de custo e de acordo com os percentuais previstos em Lei.

QUESTIONAMENTO 24:

A contratada deverá cotar preposto fixo no local da execução contratual ou apenas quando for solicitado?

Resposta: Não há obrigatoriedade de preposto em tempo integral.

QUESTIONAMENTO 25:

A contratada deverá fornecer combustível e a moto?

Resposta: A prestação de serviços de Motoboy contempla o funcionário, motocicleta e todos os custos (licenciamento e combustível). A proposta da licitante deverá conter todos os custos mencionados.

QUESTIONAMENTO 26:

Qual a data término do atual contrato?

Resposta: Agosto/19.

QUESTIONAMENTO 27:

Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta: São 06 funcionários atualmente.

QUESTIONAMENTO 28:

Qual o valor dos salários praticados atualmente?

Resposta: Os salários estão de acordo as atuais convenções coletivas de cada categoria.

QUESTIONAMENTO 29:

Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

Resposta: Os sindicatos pesquisados são SINDPD-RJ (2017-2019), Serviços de T.I., SINDISTAL-RJ (2019-2021), Serviço de Manutenção Predial, SEAC-RJ (2019/2020), Serviço de Recepção, Manobrista e Copeiragem e SIND EMPR MOTO EST RJ (2018-2019), Serviço de Motoboy. Todos os funcionários de apoio operacional deverão ter sindicatos compatíveis às funções desempenhadas.

QUESTIONAMENTO 30:

Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta: Atender aos itens 4.1.2, 4.2.2, 4.3.2, 4.4.2, 4.5.1 e 4.6.2 do Termo de Referencia Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO 31:

Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: Atender aos itens 4.1.2, 4.2.2, 4.3.2, 4.4.2, 4.5.1 e 4.6.2 do Termo de Referencia Anexo I do Edital.

QUESTIONAMENTO 32:

Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta: A Localização dos postos de trabalho será na sede da CDURP, na Rua Sacadura Cabral, 133, Saúde Rio de Janeiro – RJ.

QUESTIONAMENTO 33:

Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta: Não há previsão de serviços de Limpeza para este Edital.

QUESTIONAMENTO 34:

Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

Resposta: Não há previsão de postos com jornada 12x36 no Edital.

QUESTIONAMENTO 35:

Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e

somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

Resposta: Atualmente apenas o cargo de motoboy terá o direito a adicional de periculosidade conforme sua Convenção Coletiva, porém em caso de mudança de legislação ou readequação será analisada a possibilidade de reequilíbrio financeiro do contrato.

QUESTIONAMENTO 36:

As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

Resposta: Atender aos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 37:

Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Resposta: Atender aos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 38:

Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

Resposta: Não existem materiais além dos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 39:

Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

Resposta: Não existem materiais além dos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 40:

Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?

Resposta: Não existem insumos além dos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 41:

Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Atender aos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 42:

Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Não existe esta previsão no Edital.

QUESTIONAMENTO 43:

Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

Resposta: Atender aos itens 4.3.5.4 (pg. 32), 4.4.5.2 (pg.34), 4.6.8.2 (pg.36) do Anexo I Termo de referencia.

QUESTIONAMENTO 44:

Qual o respectivo percentual de ISSQN?

Resposta: O percentual utilizado no Rio de Janeiro é 5%. No entanto a empresa pode utilizar outro percentual, de acordo com o seu enquadramento e com a legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 45:

O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta: Não há obrigatoriedade de preposto em tempo integral.

QUESTIONAMENTO 46:

Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

Resposta: Avaliação e habilitação das propostas ocorrerão em conformidade com o Edital.

QUESTIONAMENTO 47:

A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

Resposta: Não. No entanto, a pregoeira e a equipe de apoio podem abrir diligência, conforme o caso.

QUESTIONAMENTO 48:

A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

Resposta: Não. No entanto, a pregoeira e a equipe de apoio podem abrir diligência, conforme o caso.

QUESTIONAMENTO 49:

Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

Resposta: Reajustes ocorrerão conforme o item 19 do Edital.

QUESTIONAMENTO 50:

Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

Resposta: Reajustes ocorrerão conforme o item 19 do Edital.